

# **PUBLICADO NO DOE DE 01.05.2020**

## **EDITAL EP/CONCURSOS 036-2020**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com disposto no Artigo 56 do Regimento da Escola Politécnica da USP (RESOLUÇÃO Nº 4628, DE 04 DE JANEIRO DE 1999), estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, nas áreas/especialidades:

### **Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:**

1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. Engenharia de Sistemas Prediais.
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. *Real Estate*.
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "*Building Information Modeling*".
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "*Simulação*".

### **Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:**

1. Arquitetura de Computadores.
2. Automação e Sistemas Convergentes.
3. Confiabilidade e Segurança.
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. Inteligência Artificial.
7. Redes de Computadores.
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. Tecnologias Interativas.

**Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:**

1. Sistemas de Potência.
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
3. Energia Elétrica.
4. Eletrônica de Potência.
5. Distribuição de Energia Elétrica.
6. Automação de Processos Industriais.
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
10. Compatibilidade Eletromagnética.

**Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:**

1. Teoria das Estruturas;
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
5. Geomecânica;
6. Fundações e Escavações;
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

**Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:**

1. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.
2. Hidráulica Ambiental.
3. Recursos Hídricos.
4. Saneamento.
5. Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.
6. Engenharia Ambiental.
7. Saneamento Ambiental.
8. Gestão Ambiental.
9. Poluição Ambiental.

**Departamento de Engenharia Mecânica - PME:**

1. Mecânica dos Fluidos.
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. Dinâmica e Vibrações.
4. Mecânica das Estruturas.
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.
7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.

8. Máquinas e Sistemas Térmicos.
9. Biomecânica.

**Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:**

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
3. Lavra de Minas.
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.
5. Tratamento de Minérios.
6. Caracterização Tecnológica
7. Recursos Minerais Energéticos

**Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:**

1. Processos de Fabricação.
2. Automação da Manufatura e Robótica.
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.
4. Engenharia Mecatrônica.
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.
6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.
7. Automação, Controle e Robótica.
8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

**Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:**

1. Materiais Poliméricos.
2. Materiais Metálicos.
3. Materiais Cerâmicos.
4. Processos de Metalurgia Extrativa.
5. Processos de Conformação.

**Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:**

1. Projeto do Navio.
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
3. Tecnologia de Construção Naval.
4. Estruturas Navais.
5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.
6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

**Departamento de Engenharia Química - PQI:**

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
2. Engenharia de Alimentos.

3. Engenharia Bioquímica.
4. Eletroquímica e Corrosão.
5. Fenômenos de Transporte.
6. Engenharia de Reações Químicas.
7. Separações Térmicas e Mecânicas.
8. Termodinâmica Química.
9. Meio Ambiente.
10. Engenharia de Bioprocessos.

**Departamento de Engenharia de Produção - PRO:**

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.
2. Gestão de Operações e Logística.
3. Gestão da Tecnologia da Informação.
4. Qualidade e Engenharia do Produto.
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

**Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:**

1. Circuitos e Sistemas.
1. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
2. Meios Eletrônicos Interativos.
3. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
4. Micro e Nanodispositivos.
5. Microondas e Optoeletrônica.
6. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
7. Processamento de Sinais.
8. Processamento e Análise de Imagens.
9. Projeto de Circuitos Integrados.
10. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.
11. Microondas e Ondas Milimétricas.

**Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:**

12. Controle e Automação;
13. Telecomunicações;
14. Engenharia Biomédica;
15. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
16. Processamento e Análise Digital de Sinais.

**Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:**

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.
2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.
3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.

4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.
5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia.
6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas à Engenharia.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição;

IV – avaliação didática.

V – prova prática.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 9 deste edital.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, situado na Avenida Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

398.01324888/8 GILDENI DOS SANTOS QUEIROZ 52971517 561

398.01327191/8 MARIA ELMA ROSA PEREIRA 359861659 562  
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

- Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 39/2018  
ENFERMEIRO  
CONVOCAÇÃO

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação  
CAMILA MARIA LIMA DE JESUS SOUZA - 186  
JOSE AUGUSTO PEDERSOLI FILHO - 187  
NATALIA VIEIRA SANTOS ASSIS - 188  
Data - : 05/05/2020  
Horário - : 14:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

• - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.  
Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 12/2020  
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

- No capítulo VII - Das provas, no item 7 – “Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver.”

- - Acrescentar a letra “c”, com a seguinte redação:
- c) Utilizando máscara de proteção facial, conforme determina a legislação municipal em vigor.

• - O item 7.1 passará a ter a seguinte redação:  
7.1. - O candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção facial, como também não apresentar um dos documentos elencados no item 7 deste capítulo não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EP/CONCURSOS 023-2020, DE 01/04/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EXECUTIVO I, DIA 02/04/2020.

O Item 1, inciso V, passa a vigorar com a seguinte redação:  
V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Os parágrafos do Item 1 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

No Item 7, há a inclusão dos incisos VI e VII:

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

EDITAL EP/CONCURSOS 036-2020  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com disposto no Artigo 56 do Regimento da Escola Politécnica da USP (RESOLUÇÃO N.º 4628, DE 04 DE JANEIRO DE 1999), estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, nas áreas/especialidades:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:  
1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.  
2. Engenharia de Sistemas Prediais.  
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.  
4. Real Estate.  
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.  
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea “Building Information Modeling”.

7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea “Simulação”.

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. Arquitetura de Computadores.  
2. Automação e Sistemas Convergentes.  
3. Confiabilidade e Segurança.  
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.  
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.  
6. Inteligência Artificial.  
7. Redes de Computadores.  
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.  
9. Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência.  
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição,

Proteção e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.

3. Energia Elétrica.  
4. Eletrônica de Potência.  
5. Distribuição de Energia Elétrica.  
6. Automação de Processos Industriais.  
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.  
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.  
9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.  
10. Compatibilidade Eletromagnética.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

1. Teoria das Estruturas;  
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;  
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;  
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;  
5. Geomecânica;  
6. Fundações e Escavações;  
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.  
2. Hidráulica Ambiental.  
3. Recursos Hídricos.  
4. Saneamento.  
5. Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.  
6. Engenharia Ambiental.  
7. Saneamento Ambiental.  
8. Gestão Ambiental.  
9. Poluição Ambiental.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. Mecânica dos Fluidos.  
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.  
3. Dinâmica e Vibrações.  
4. Mecânica das Estruturas.  
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.  
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.  
7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.  
8. Máquinas e Sistemas Térmicos.  
9. Biomecânica.

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.  
2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.  
3. Lavra de Minas.  
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.  
5. Tratamento de Minérios.  
6. Caracterização Tecnológica  
7. Recursos Minerais Energéticos

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. Processos de Fabricação.  
2. Automação da Manufatura e Robótica.  
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.  
4. Engenharia Mecatrônica.  
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.  
6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.  
7. Automação, Controle e Robótica.  
8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. Materiais Poliméricos.  
2. Materiais Metálicos.  
3. Materiais Cerâmicos.  
4. Processos de Metalurgia Extrativa.  
5. Processos de Conformação.  
Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:  
1. Projeto do Navio.  
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.  
3. Tecnologia de Construção Naval.  
4. Estruturas Navais.  
5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.  
6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.  
2. Engenharia de Alimentos.  
3. Engenharia Bioquímica.  
4. Eletroquímica e Corrosão.  
5. Fenômenos de Transporte.  
6. Engenharia de Reações Químicas.  
7. Separações Térmicas e Mecânicas.  
8. Termodinâmica Química.  
9. Meio Ambiente.  
10. Engenharia de Bioprocessos.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.  
2. Gestão de Operações e Logística.  
3. Gestão da Tecnologia da Informação.  
4. Qualidade e Engenharia do Produto.  
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

1. Circuitos e Sistemas.  
2. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.  
3. Meios Eletrônicos Interativos.  
4. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.  
5. Micro e Nanodispositivos.  
6. Microondas e Optoeletrônica.

6. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.

7. Processamento de Sinais.

8. Processamento e Análise de Imagens.

9. Projeto de Circuitos Integrados.

10. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.

11. Microondas e Ondas Milimétricas.

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle

- PTC:

12. Controle e Automação;

13. Telecomunicações;

14. Engenharia Biomédica;

15. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;

16. Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.

2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.

3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.

4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.

5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia.

6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas à Engenharia.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:  
I – prova escrita;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição;

IV – avaliação didática.

V – prova prática.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo

ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que

o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 9 deste edital.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, situado na Avenida Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo e-mail [svoorcc.poli@usp.br](mailto:svoorcc.poli@usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 37º - Nome - JULIA HELLINY AMORIM DE SOUZA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdam@unicamp.br](mailto:dpdam@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 38º - Nome - LETICIA SANTOS DE SANTANA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdam@unicamp.br](mailto:dpdam@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
EDITAL

A Direção do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU192 - Percussão I, MU292 - Percussão II, MU392 - Percussão III, MU492 - Percussão IV, MU592 - Percussão V, MU692 - Percussão VI, MU792 - Percussão VII e MU892 - Percussão VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço [ria@unicamp.br](mailto:ria@unicamp.br)). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 29/04/2020, Seção I, fls. 214 e 215 (Processo 17-P-18276/2019).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

##### COMUNICADO

O Diretor Técnico Administrativo da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” SUSPENDE, a pedido dos candidatos convocados no Concurso Público nº 37/2019-DTAd/PROPEG e por período indeterminado, o prazo para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no edital de abertura, em virtude do que estabelece a Portaria nº 1, de 25 de março de 2020 (MJSP/SNJ/DM), em relação aos prazos processuais nos processos administrativos de competência do Departamento de Migrações. A suspensão também leva em conta o Decreto nº 64.864, de 17/03/2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como as orientações do Comunicado nº 08 do Comitê Unesp Covid-19, sendo amparada pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. O término da suspensão será comunicado oportunamente através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 30 de abril de 2020.  
Divisão Técnica Administrativa  
Alexandro Albuquerque Luz  
Diretor Técnico de Divisão

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Instituto de Biociências

Instituto de Biociências de Botucatu  
Edital nº 01/2020 – GEN/STPG/IBB

O Instituto de Biociências de Botucatu (IBB) – UNESP, Campus de Botucatu, torna público que no período de 04/05/2020 a 14/05/2020 estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo e admissão IMEDIATA no Programa de pós-graduação em Ciências Biológicas - Genética no âmbito do Programa de Ação Emergencial da CAPES para o desenvolvimento de projetos voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19. As vagas serão oferecidas exclusivamente na linha de pesquisa “Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas”. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado, 36 meses. Excepcionalmente, as bolsas de doutorado poderão ser prorrogadas por 12 meses.

Número de vagas: Mestrado: 2; Doutorado: 1.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

1. - O candidato deverá ter Curso Superior de duração plena e Histórico Escolar que indique formação em disciplinas pertinentes ao Programa, sendo automaticamente indeferida à inscrição do candidato que não cumprir estas exigências.

II – DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet com início às 08h30 do dia 04/05/2020 e término às 17h30 do dia 14/05/2020.

2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link correlato à inscrição (<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR>) para Aluno Regular de Pós-Graduação, preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de depósito bancário em conta corrente do Instituto de Biociências de Botucatu.

3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (upload) dos documentos relacionados no item “dos documentos

para inscrição”. O upload é feito, através de Login no próprio sistema de inscrição online.

4. As inscrições cujos documentos não forem enviados, através do sistema, estarão, automaticamente, indeferidas.

III – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

1. - Na inscrição online, será obrigatório o envio (upload) dos seguintes documentos:

- 1.1. Para todos os candidatos:  
a) - Comprovante de Transferência ou Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 73,00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5) – Atenção! Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;  
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;  
c) - Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

d) - RNE (para candidatos estrangeiros);  
e) - CPF;

f) - Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);  
g) - Cópia do comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) - Foto (3x4) recente;

i) - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou documento que comprove a conclusão até 31/05/2020;

j) - Histórico Escolar da Graduação;

k) - Currículo Lattes, devidamente documentado (com comprovantes dos dados) (<http://www.lattes.cnpq.br/>);

l) - Carta - de - aceite - do - orientador - assinada por ele - e pelo candidato (<https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador.docx>)

- 1.2. Para Candidatos ao Doutorado com título de Mestre:  
a) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e do respectivo Histórico Escolar ou documento que comprove a conclusão até 31/05/2020.

1.3. Para Candidatos ao Doutorado sem título de Mestre (Doutorado Direto):

a) - Ofício do futuro orientador, atestando à coordenação do curso que o aluno tem condições de atuar no Doutorado Direto.

2. - A ausência de algum dos documentos listados no item 1 do Capítulo III implicará no indeferimento da inscrição.

IV – DO EXAME DE SELEÇÃO.

1. - O Exame de Seleção será realizado no período de 19/05/2020 a 20/05/2020.

2. - O candidato que ausentar-se da entrevista será excluído do processo.

3. - A seleção dos candidatos será composta das seguintes provas:

a) Análise do Currículo Vitae Plataforma Lattes e do Histórico Escolar (AC); classificatória, a ser realizada no dia 19/05/2020.

A análise do Currículo (AC), conforme regulamento do Programa, privilegiará as atividades relacionadas a produção científica (artigos aceitos ou publicados em periódicos nacionais ou internacionais), participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (resumos e resumos expandidos em eventos nacionais ou internacionais), estágios em pesquisa (incluindo as bolsas de estudo), atividades didáticas, prêmios e distinções.

b) Entrevista (E): eliminatória e classificatória; a entrevista será realizada por videoconferência por uma banca examinadora no dia 20/05/2020, a partir das 08h30. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar essa etapa da seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

4. - A média final obtida pelos candidatos será divulgada a partir do dia 20/05/2020 na página do programa.

5. - A média final de cada candidato ao mestrado ou doutorado será calculada a partir da seguinte fórmula:  
(AC + E)/2

6. - Os candidatos pré-selecionados serão encaminhados ao Orientador indicado no ato da inscrição, cabendo a este selecionar, dentro do número de vagas disponíveis, o(as) candidato(as) a ser(em) matriculado(s).

7. - A forma de aplicação de exame a esse(as) candidato(as), ficará a critério de cada Orientador, podendo incluir prova escrita e/ou prática.

8. - O orientador com disponibilidade de vagas (M= Mestrado, D=Doutorado) para esta chamada é o Professor Robson Francisco Carvalho (MD).

V - DA MATRÍCULA.

1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas e formalmente aceito por um Orientador credenciado no Programa com vaga aprovada pelo Conselho.

2. A matrícula será realizada no dia 01/06/2020, conforme instruções da Seção Técnica de Pós-Graduação.

3. Para confirmação da matrícula o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos indicados a seguir:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
b) Cópia da Cédula de Identidade – RG, RNE ou cópia de passaporte (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);  
c) Cópia do CPF (quando não constar na Cédula de Identidade);

d) Cópia do Título de Eleitor;  
e) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);  
f) Cópia do comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Foto (3x4) recente;  
h) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

i) Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação;

j) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e do respectivo Histórico Escolar (para candidatos ao doutorado);

k) Projeto de pesquisa assinado por aluno e orientador (apenas para alunos de Doutorado).

VI – DO INGRESSO NO PROGRAMA.

1. Após a efetivação da matrícula junto à Seção, o candidato estará definitivamente aceito no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento do Programa e nas portarias específicas do programa.

2. Seis meses após o ingresso, o aluno deverá apresentar Comprovante de proficiência em Língua Inglesa de Exame de Proficiência conforme descrito nos itens abaixo, com aproveitamento de pelo menos 50% da nota máxima dos exames citados.

Serão aceitos apenas os exames externos relacionados abaixo:

1) Test of English as Foreign Language – TOEFL.

2) International English Language Testing Service – IELTS.

3) Test of English for International Communication – TOEIC.

4) Institutional Testing Program – ITP.

5) Cambridge English: Proficiency – CPE.

Estão dispensados da apresentação do “Exame de Proficiência em Língua Inglesa” os alunos que tenham estudado ou estagiado, por um período igual ou superior a 6 meses, no país onde o idioma Inglês seja de uso corrente. Neste caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;

2. - A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

3. - Caberá Recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética), desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame;

4. - Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;

5. - Os candidatos ao Doutorado sem título de Mestre deverão ter seu Currículo Lattes aprovado pelo Conselho do Programa;

6. - A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição;

7. - Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, em qualquer etapa do exame de seleção;

8. - Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação da Unidade.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP Campus de Botucatu, em 30 de abril de 2020.

ACESSO A LINKS.  
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR>  
(Requerimento para inscrição on-line)  
<http://lattes.cnpq.br>  
(Preenchimento do Currículo na Plataforma Lattes)  
<https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador.docx>  
(Modelo para carta de aceite)  
<https://www.ibb.unesp.br/ensino/pos-graduacao/programas-stricto-sensu/ciencias-biologicas-genetica/>  
(Página do Programa)

CONTATO.  
Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu Website: <http://www.ibb.unesp.br>  
E-mail: [posgraduacao.ibb@unesp.br](mailto:posgraduacao.ibb@unesp.br)  
(14) 3880-0781 / (14) 3880-0779 / (14) 3880-0784 / (14) 3880-0785

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº 103/2020-STDARH-CISA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 86/2020 – RUNESP de 11/03/2020, publicado em 13/03/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, nas áreas de conhecimento Extensão Rural e Sociologia Rural, junto ao Departamento de e Fitotecnica, Tecnologia de Alimentos e Sócio - Economia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.728,60 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.637,44 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$102,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, no período de 4/5/2020 a 17/6/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.812,16, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em ciências agrárias, sociologia e geografia, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento de ciências agrárias, com conhecimentos nas áreas de extensão rural e sociologia rural.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Extensão Rural ou Sociologia Rural, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 4/5/2020 às 23h59 do dia 5/5/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 5/5/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 6/5/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor